SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 090/2019.

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA BOTUCARAÍ SAÚDE LTDA.

Por este instrumento de aditivo ao termo de credenciamento que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Flores da Cunha, n.º 449, CNPJ sob n.º 94.577.632/0001-66, doravante denominado **CREDENCIANTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na localidade de Linha Primavera, nº 7105, neste Município, CPF nº 172720250-34, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado **BOTUCARAÍ SAÚDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ n.º 11.354.239/0001-86, estabelecida na Rua Professor Goulart, número 35, Bairro Ipiranga, no município de Soledade, CEP 99300-000, telefone (54) 3381-5952, e-mail botucaraisaude@hotmail.com , neste ato representado(a) por seu representante legal, **Sra. CAMILA PRATES KLAFKE** portadora da Carteira de Identidade n.º 1097311425 e inscrito(a) no CPF n.º 016.453.980-80, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, é celebrado o presente Aditivo ao **Termo de Credenciamento nº 090/2019**, vinculado ao disposto no **edital de Chamamento Público n.º 068/2019** e processo de **inexigibilidade de licitação nº 070/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

O presente **termo aditivo tem por objeto a prorrogação** do **Termo de Credenciamento nº 090/2019** PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, em conformidade com os termos do Edital de Chamamento Público nº 068/2019, com as **quantidades sendo renovadas na proporção de 100%. Os valores serão reajustados pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses (4,26%)** em razão de ter o Contrato completado a anualidade exigida em Lei, e cujo pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos mensais efetivamente prestados, quais sejam:

ITEM	TIPO	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	QUATIDADE	VALOR PARA 12 MESES (R$)
1	PRÓTESE TOTAL	070107012-9	Confecção de prótese total mandibular mais base de prova. prótese em resina acrílica com resina termopolimerizável e bloco de dentes em acrílico, base de prova em resina acrílica com rodetes em cera para registro de mordida	347,65	120	41.718,00
		070107013-7	Confecção de prótese total maxilar mais base de prova. prótese em resina acrílica com resina termopolimerizável e bloco de dentes em acrílico, base de prova em resina acrílica com rodetes em cera para registro de mordida	347,65	120	41.718
2	PRÓTESE PARCIAL	070107009-9	Confecção de prótese parcial mandibular removível mais base de prova. prótese parcial com estrutura metálica e base de dentes em resina acrílica termopolimerizável e bloco de dentes em acrílico, mas base de prova em resina acrílica com rodetes em cera para registro de mordida	574,98	60	34.498,80
		070107010-2	Confecção de prótese parcial maxilar removível mais base de prova. prótese parcial com estrutura metálica e base de dentes em resina acrílica termopolimerizável e bloco de dentes em acrílico, mas base de prova em resina acrílica com rodetes em cera para registro de mordida	574,98	60	34.498,80
					Total	**R$ 152.433,60**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo para a execução do objeto do presente Termo de credenciamento em **12 (doze) meses,** a contar da data da celebração deste termo, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, até o limite estabelecido no art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, disposições supletivas posteriores, e ainda limitando-se a vigência do crédito orçamentário anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁSULAS DO TERMO Nº 090/2019

Todas as demais cláusulas do Contrato/Termo permanecem inalteradas e ficam mantidas em todos os seus termos, obrigando Credenciado e Município credenciante.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Termo Aditivo ao Credenciamento nº 090/2019 serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666/93, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda a par de legislação específica atinente ao objeto do contrato, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e seu Original nº 090/2019.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 090/2019 em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato/Ata acima mencionado.

Sinimbu, RS, 22 de abril de 2026

WILSON MOLZ:17272025034

Assinado de forma digital por WILSON MOLZ:17272025034
Dados: 2026.04.27 15:52:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS

Credenciante

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAMILA SANTANA PRATES KLAFKE
Data: 27/04/2026 14:55:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BOTUCARAÍ SAÚDE LTDA

CAMILA PRATES KLAFKE

Credenciada

SINARA CRISTINA DHIEL

Fiscal

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF	CPF